

Edital Nº 017/2012/SME

Cenita Schizzi Dani, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IV em seu artigo 25, inciso I, alínea b da Lei Municipal nº 075/01 de 24 de dezembro de 2001, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Remoção e Lotação de Vagas Excedentes na área de Especialistas em Assuntos Educacionais (Administração Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Escolar), professor de Anos Iniciais, Anos Finais, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação Infantil para o ano letivo de 2013 dos membros efetivos do magistério público municipal, lotados e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.

1. DAS LOTAÇÕES E REMOÇÕES:

1.1 – O processo de Lotação e Remoção será realizado no dia **07 de dezembro de 2012 (6ª feira)**. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h00min às 14h00min, de acordo com o cronograma de atendimento, por área, que será publicado juntamente com o quadro de vagas;

2 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 –	Para	solicitação	de	remoção	e/ou	lotação	serão	necessários	os	seguintes
docum	entos:									

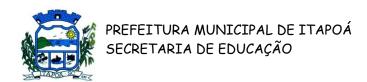
Requerimento devidamente preenchido e assinado;
Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem

3 - DO QUADRO DE VAGAS:

- 3.1 O quadro de vagas e cronograma de atendimento, por área, estará disponível em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a partir das 08 horas do dia **05 de dezembro de 2012 (4ª feira).**
- 3.2 O membro do magistério que não se manifestar no período determinado para a escolha de vagas do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;
- 3.3 A escolha de vagas deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – Os requerimentos dos profissionais da educação efetivos interessados serão analisados e realizados de acordo com o seguinte critério:



 I – Maior tempo de serviço prestado no cargo, a partir do concurso público de ingresso, junto a Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I – Nota de classificação do Concurso de Ingresso;

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 6.1 Após a confirmação da escolha de vaga, o profissional da educação requerente será lotado (a) na Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino escolhida, através do ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado em Edital no Departamento de Pessoal e passará a atuar a partir do primeiro dia letivo do ano subsequente.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 23 de novembro de 2012.

Cenita Schizzi Dani Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ / SC

REQUERIMENTO Nº _____/ 2012

Eu,		Matrícula	
() Sem lotação, atuando	na Escola		
no cargo de:		_ com carga horária de _	horas
semanais, venho por meio	deste,		
REQUERER,			
REQUERER,			
A Remoção para	a vaga de		;
na Unidade Escolar			:
com carga horária de	horas semanais, co	nforme Quadro de Vagas do	Edital de
Processo de Remoção de '	Vagas Excedentes nº 01	7 /2012 de 22 de novembro d	de 2012.
Nestes termos, pede	e deferimento.		
-			
	Assinatura		
	ltapoá,	de	de 2012